



ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE HUMANITÁRIA DE MONTE CÓRDOVA

# Assembleia Geral Extraordinária

## Convocatória

Ao abrigo do artigo 30, n.º 1 dos Estatutos, convoco os Senhores Associados a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 29 de maio de 2021, pelas 17:30m.

### ORDEM DE TRABALHOS:

**PONTO ÚNICO** - Apresentação, discussão e votação do Orçamento e Programa de Ação para o ano 2021.

Conforme o art.º 32, n.º 1, se à hora marcada nesta convocatória não estiverem presentes mais de metade dos sócios com direito a voto, a Assembleia reunirá meia hora depois, no mesmo local, com quaisquer números de presentes.

De acordo com o art.º 13, n.º 2, só podem constituir a Assembleia Geral, os sócios admitidos há pelo menos sessentas dias.

Esta convocatória é devidamente tornada pública e executada nos termos do art.º 31, n.ºs 1 e 2.

**OBS:** Os sócios devem fazer-se acompanhar de respetivo cartão de sócio.

De forma a dar cumprimento a todas as medidas de proteção relativas à pandemia da doença COVID-19, a participação de cada Associado na Assembleia geral está condicionada ao uso obrigatório de máscara.

(Esta Assembleia será realizada no quartel das ambulâncias).

Monte Córdova, 5 de maio 2021

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

  
(José Maria Ferreira da Silva)



Associação de Solidariedade Humanitária de Monte Córdova

## Assembleia Geral Ordinária

### Convocatória

Ao abrigo do art.º 30, n.º 2 alínea c) dos estatutos, convoco todos os Senhores Associados a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no próximo **dia 29 de maio de 2021**, pelas **18:00 horas**.

#### ORDEM DE TRABALHOS:

**Ponto um** – Leitura da ata da última Assembleia (dia 27/06/2020);

**Ponto dois** – Apresentação, discussão e votação do Relatório de Contas da Gerência do ano de 2020 e consequentemente parecer do Conselho Fiscal, conforme art.º 45 da alínea b);

**Ponto três** – Informações da Direção;

**Ponto quatro** – Discussão de outros assuntos de interesse associativo;

Conforme o art.º 32, n.º 1, se à hora marcada nesta convocatória não estiverem presentes mais de metade dos sócios com direito a voto, a Assembleia reunirá meia hora depois, no mesmo local, com quaisquer números de presentes.

De acordo com o art.º 13, n.º 2, só podem constituir a Assembleia Geral, os sócios admitidos há pelo menos sessentas dias.

Esta convocatória é devidamente tornada pública e executada nos termos do art.º 31, n.ºs 1 e 2.


**OBS:** Os sócios devem fazer-se acompanhar de respetivo cartão de sócio.

De forma a dar cumprimento a todas as medidas de proteção relativas à pandemia da doença COVID-19, a participação de cada Associado na Assembleia geral está condicionada ao uso obrigatório de máscara.

(Esta Assembleia será realizada no quartel das ambulâncias).

Monte Córdova, 05 de maio de 2021

O Presidente da Assembleia Geral

  
(José Maria Ferreira da Silva)